

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO

ATA NÚMERO TRÊS

No dia 17 de março de 2020, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Animação Sociocultural, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado pela Senhora Vereadora Sílvia Vítor, com o Pelouro dos Recursos Humanos, a 3 de novembro de 2020, estando presentes: Paula Sofia Faria Quitério, na qualidade de Presidente, Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves e Fátima do Rosario Penhasco Costa Lourinho Ribeiro, na qualidade de, respetivamente, vogal efetivo e vogal suplente.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;
2. Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos (anexo I)

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Notificados os candidatos, nos termos do disposto § 1º do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente à proposta de exclusão, vieram as candidatas apresentar alegações nos termos seguintes:

Cátia Andreia Coelho Costa (email datado de 22 fevereiro de 2021)

"Por lapso o formulário de candidatura e o certificado de habilitações não foi enviado. Neste sentido envio tudo nesta fase, inclusive o currículum vitae atualizado, pois, entretanto, fiz alguns Workshops".

Conforme previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, *"a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina (...) a exclusão do candidato (...)"*.

No caso em apreço, a candidata Cátia Andreia Coelho Costa, aquando da instrução da sua candidatura, não só não apresentou o documento comprovativo da posse de licenciatura em Animação Sociocultural, requisito essencial para a admissão a este concurso, como também não apresentou os documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP, nem declarou, em substituição da referida apresentação, qual era a sua situação perante aqueles requisitos, uma vez que também não apresentou o formulário tipo de candidatura (igualmente obrigatório por força do disposto no artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril).

E o motivo pelo qual não o fez, em devido tempo, deve-se, segundo a própria, a mero lapso, o qual pretende agora ver corrigido, juntando o formulário devidamente preenchido e apresentando os documentos necessários. Sucede, no entanto, que a faculdade prevista no n.º 9 do mesmo artigo, de permitir a concessão de um prazo suplementar para a junção dos documentos em falta, apenas deverá ocorrer *"quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato"*, o que não acontece no presente caso.

Nestes termos, e pelos fundamentos acima expostos, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da candidata e, em consequência, manter a decisão de exclusão do procedimento.

Fp.
Reia
J.

Tânia Maria Ferreira Piló (email datado de 18 fevereiro de 2021)

"Comprovo que remeti currículum vitae, será necessário algum modelo de currículo específico?"

Analizada a documentação enviada, o júri constatou que a candidata apresentou efetivamente, no momento da candidatura, o currículum vitae, no qual se encontram especificadas as formações frequentadas e está em consonância com os certificados remetidos.

Pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata.

Ana Mónica de Sousa Martins (email datado de 3 de março de 2021)

"Recebi a notificação de exclusão indicada no assunto e, no meu caso, indica que não apresentei certificados de formação profissional. Gostaria de esclarecer a que certificados se referem, de forma a poder verificar a situação."

Não tendo o exercício do direito de participação de interessados sido efetuado através do formulário próprio e obrigatório, poderia o júri abster-se de apreciar as alegações aduzidas pela candidata.

No entanto, o júri constatou que a candidata Ana Mónica de Sousa Martins, a par de outras duas candidatas - Mariana Isabel Gomes dos Santos e Patrícia Alexandra Nabiço Rodrigues -, foram excluídas com fundamento na falta de entrega dos comprovativos de formação profissional.

Acontece que, este mesmo júri, concluiu no âmbito de um procedimento concursal similar (e ainda em curso) que a posse de formação profissional não constitui requisito de admissão (contrariamente ao que sucede com as habilitações literárias - licenciatura em Animação Sócio -Cultural), e, como tal, não consta do elenco de requisitos especificados no ponto 12 do Aviso, relevando apenas para efeitos de avaliação curricular.

Sendo a formação profissional um dos parâmetros da avaliação curricular, é nesta sede que será determinante, e deverá ser tida em consideração para efeitos de atribuição de pontuação, a existência ou não de formação profissional, bem como, no caso de existir, se a mesma se encontra ou não devidamente comprovada (mediante a junção dos respetivos certificados).

Pelo que, face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, admitir as candidatas abaixo identificadas, as quais haviam sido propostas para exclusão com fundamento na falta de apresentação dos certificados de formação profissional:

- a) Ana Mónica de Sousa Martins
- b) Mariana Isabel Gomes dos Santos
- c) Patrícia Alexandra Nabiço Rodrigues

Ponto 2. Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento (**Anexo I**).

Mais deliberou o Júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.



azambuja
Município

Município de Azambuja

Câmara Municipal de Azambuja

Paula Sofia Faria Quitério

Paula Sofia Faria Quitério

Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves

Catarina Sofia Santos Costa
Gonçalves

F.R.

Fatima do Rosário Penhasco Costa
Lourinho Ribeiro

ANEXO I

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

CANDIDATOS ADMITIDOS

		Nome
1	Ana Filipa Gomes dos Reis	
2	Ana Mónica Sousa Martins	
3	Ângela Sofia da Silva Inácio	
4	Dalila Sabira Salé dos Santos	
5	Mariana Isabel Gomes dos Santos	
6	Patrícia Alexandra Nabiço Rodrigues	
7	Raquel de Oliveira Correia	
8	Rute Silva Ribeiro	
9	Ruben de Oliveira Lourenço Marques	
10	Sara Alexandra Batista Damásio	
11	Sara Alexandra de Carvalho Ramos Nogueira Borges	
12	Sónia Margarida Leal Mendão	
13	Tânia Maria Ferreira Piló	
14	Vânia Carla Lopes Taveira	

[Handwritten signatures]

ANEXO I

LISTA DIFINITIVA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome	Motivo
Ana Cota	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2, Licenciatura em Animação Sociocultural, não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório e certificado de Habilidades).
Bruno Daniel Marques	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2, licenciatura em Animação Sociocultural, não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilidades).
Bruno Filipe Cristóvão de Brito	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2, licenciatura em Animação Sociocultural, não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (formulário obrigatório e certificado de Habilidades), limitando-se a entregar CV.
Carla Suzete Gonçalves Francisco	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Animação Sociocultural, não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (nem o formulário obrigatório e certificado de Habilidades literárias), limitando-se a entregar CV.
Carolina Alves Rei	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Animação Sociocultural
Catarina Martins de Carvalho Castelo Branco	Não apresenta a documentação exigida, segundo o nº 15 do aviso de abertura (formulário obrigatório).
Cátia Costa	Incumprimento do Nº 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de Habilidades).
Cátia Candeias da Silva Santos	Incumprimento do Nº 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de Habilidades).
Cristina Cebanu	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural.
Cristina Isabel Marques dos Santos Silva	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural.
Cristina Monteiro Pedro	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura Animação Sociocultural. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (formulário obrigatório e certificado de Habilidades).
Debora Raquel Rosa Marques	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura Não detém licenciatura em Animação Sociocultural.
Elsa Claudia de Sousa Dias Silva	Não entregou a documentação exigida no aviso de abertura, segundo ponto 15 do aviso de abertura (certificado de habilidades comprovativo da licenciatura em Animação Sociocultural).

[Handwritten signature]

Elsa Margarida Salvado Pires	Não entrega a documentação exigida, segundo o ponto 15 do aviso de abertura - certificado de Habilidades comprovativo da Licenciatura em Animação Sociocultural.
Joana Maria Gomes da Silva	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura Animação Sociocultural.
João Pedro Hermínio	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura Animação Sociocultural. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (nem apresenta formulário obrigatório e certificado de Habilidades)
José Cândido	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (formulário obrigatório e certificado de Habilidades)
Mafalda Sofia Alves Batista	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – formulário obrigatório de candidatura (não declara ter os requisitos obrigatórios específicos de admissão, não validando os documentos com sua assinatura)
Maria Cecília Osório de Sousa Piscarreta	Não cumpre os requisitos específicos previstos no ponto 12.2 do aviso de abertura – não apresenta licenciatura em Animação Sociocultural.
Renata Alexandra Gil Fidalgo	Não cumpre os requisitos específicos previstos no ponto 12.2 do aviso de abertura – não apresenta licenciatura em Animação Sociocultural.
Rita Isabel Aniceto da Silva Pólvora	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural. Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – não apresenta formulário obrigatório de candidatura, nem certificado de habilitações literárias e certificados de formação profissional.
Sara Raquel da Silva Ferreira	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – formulário obrigatório de candidatura (não declara ter os requisitos obrigatórios específicos de admissão)
Sónia Lobito	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – Não apresenta formulário obrigatório de candidatura.
Susana Cristina da Palma Cristo	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – formulário obrigatório de candidatura (não declara ter os requisitos obrigatórios específicos de admissão)
Tânia Rama	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural. Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 15 do aviso de abertura – não apresenta formulário obrigatório de candidatura, nem certificado de habilitações literárias e certificados de formação profissional.
Valter Miguel Marques Correia	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (formulário obrigatório e certificado de Habilidades)
Viviana Silva Ferreira	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura – não detém Licenciatura em Animação Sociocultural.